

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

**INDICAÇÃO Nº IND 4937 /2012 2**  
(Do Sr. Deputado 1)

L I D O  
Em. 18 / 04 / 12  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 404 Área Especial ao lado do Colégio da 404, na Região Administrativa do Riacho Fundo I- RA XVII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário-PEC, na Quadra 404 Área Especial ao lado do Colégio da 404, na Região Administrativa do Riacho Fundo I- RA XVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

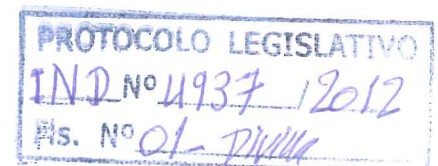
A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da quadra 404 Área Especial ao lado do Colégio da 404 do Riacho Fundo I conta com a PEC para beneficiar grupos da Terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2012.



**Evandro Garla**  
**Deputado Distrital-PRB**

ASSASSORIA DE EVANDRO E DISTRITO 11/AV/2012 14:36